ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
LEI Nº 1732/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 1.500,00
U.Orç. 02- Encargos Gerais do Município..... .....R$ 1.500,00
FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais
SUB – FUNÇÃO 843 – Serviços da Dívida Interna
PROGRAMA 0010 – Administração dos Recursos Financeiros
PROJETO 1.073 – Dívida com o Serv. Ap. Micro, Peq. Emp. do RGS – SEBRAE.....R$ 1.500,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... .R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes Dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC.MUN.DE TRAB., CIDAD.E ASSIST.SOCIAL.....R$ 1.500,00
U.Orç. 01- Sec.Mun.de Trab., Cidad.e Assist.Social.....R$ 1.500,00
Atividade 2.122 –Assist. Geral à Pessoas Carentes.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de junho de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração